

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EVENTOS.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Kelynton Córdova da Silva	Assessor I	1634408	kelynton.silva@itajai.sc.gov.br
Darlan Haussen Martins Jr.	Diretor Executivo	910	darlan.turismo@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Fundo Municipal de Turismo tem por objetivo maior o incentivo ao Turismo em todas as suas manifestações. Portanto, é indispensável em eventos públicos, devido ao grande número de pessoas que os prestigiam, a presença do serviço de Limpeza e Manutenção para o bom andamento dos acontecimentos, mantendo a higiene e satisfação do público. Ainda se justifica pela necessidade de manutenção do espaço Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, com a limpeza geral após a realização de cada evento sediado no espaço.

Dentre os em diversos eventos realizados, podemos citar a Marejada, Natal Encanto, Réveillon, Festa do Peixe, Receptivo de Navios de Cruzeiros Marítimos dentre outros apoiados e/ou realizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, além da execução da limpeza geral após a realização dos eventos no Centreventos.

Destaca-se, que devido à natureza dos serviços, com volume de horas variável de acordo com a necessidade de cada evento, solicitamos que o processo licitatório seja um registro de preços.

Ainda assim, cumpre-nos ressaltar que neste registro de preço engloba-se os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundação Cultural de Itajaí e Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Diante do acima exposto, solicitamos a **abertura de processo licitatório, através do sistema de registro de preços na modalidade MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os serviços objeto de estudo deste ETP encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações, tratado como grau de prioridade alta, além de serem essenciais e parte integrante da realização do evento Marejada, prevista também no PPA e na LDO.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Qualificação Técnica

- a) Capacidade Técnica Operacional (pessoa jurídica): A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA), ter executado serviço pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da presente licitação, ou seja, serviços de LIMPEZA em eventos de grande porte e que tenham sistema de controle de acesso, para pelo menos 150.000 (cento e cinquenta mil pessoas) e no mínimo 6.000 horas trabalhadas em um mesmo evento, em ambiente aberto e fechado, uma vez que o maior evento realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR é a MAREJADA – A Maior Festa Portuguesa e do Pescado do Brasil, que em sua última edição no ano de 2022 recebeu mais de 300 mil visitantes, conforme matéria veiculada no site oficial do MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (<https://itajai.sc.gov.br/noticia/29349/maior-marejada-da-historia-recebe-mais-de-300-mil-visitantes>); bem como na última edição ter sido utilizada mais de 18.000 mil horas de serviço, conforme empenhos nº 183/2022 e nº 256/2022.

Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do evento; local e data do evento; público total do evento e número total de horas trabalhadas no evento.

Não serão aceitos atestados onde os serviços foram prestados em eventos a céu aberto e sem controle de acesso.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

DE ITAJAÍ PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada à situação problema as soluções apresentadas, cabe ensaiar o detalhamento das especificações possíveis, diante das alternativas apresentadas pelo mercado, conforme segue:

Foi realizado amplo levantamento mercadológico através de ampla pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços em Saúde, bem como pesquisas em Atas e Pregões em contratações e soluções similares ao objeto desta licitação. Desta feita, foram encontradas as soluções já realizadas por outros municípios em grandes eventos, bem como o próprio Município de Itajaí já utiliza, na qual podemos citar a ATA 187/2023, PE 249/2023, do Município de Itajaí, a Concorrência Pública nº 018/2023 do Município de Blumenau e a Ata do Pregão nº 124/2023 do Município de Itapiranga, processos que estarão à disposição no próprio documento PESQUISA DE PREÇOS.

Ainda assim cumpre-nos informar e justificar que, tendo em vista que os eventos realizados e/ou apoiados pelo município através das secretarias solicitantes demandem de uma constante limpeza para o bom funcionamento do evento, considerando que os eventos constem no calendário de eventos do município, os mesmos podem por razões orçamentárias, climáticas ou de gestão, serem cancelados e alterados, por esta razão justifica-se a contratação do referido serviço através do sistema de registro de preços, na qual possibilita que a municipalidade realize a contratação conforme a sua necessidade.

Ademais, cumpre-nos informar que, os eventos realizados e/ou apoiados pelas secretarias possuem entrada gratuita, contagem de público, e em alguns casos uma grande quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação por hora/serviço, uma vez que a necessidade do referido serviço é variável por dia de evento, demandando mais horas a serem utilizadas, principalmente aos finais de semana, na qual o público visitante é maior, e conseqüentemente demanda de uma limpeza e manutenção do espaço maior e com maior quantidade de horas, do que em dias de

semana (úteis), nas quais a participação popular tende a diminuir o que gera conseqüentemente uma demanda menor do referido serviço. Sendo assim a contratação por hora/serviço facilita e aperfeiçoa a contratação, diferentemente de um contrato de prestação de serviços.

Para a composição e comprovação do preço referência aplicado no mercado, foi realizada a média aritmética dos valores pesquisados.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação	22.000 horas	R\$ 42,21	R\$ 928.620,00
VALOR TOTAL				R\$ 928.620,00

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante dos estudos apresentados, definimos como solução para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EVENTOS, a contratação através de pregão eletrônico para formalização de registro de preços, na modalidade MENOR PREÇO.

Apresentamos abaixo um escopo detalhado da solução proposta com finalidade de servir de base ao Termo de Referência, conforme segue:

Os serviços de limpeza e conservação em eventos serão prestados de acordo com as particularidades de cada evento, como data, local e porte do evento, bem como a limpeza geral de todas as dependências do Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira (31.412 m²), e do espaço do lado esquerdo da entrada do Centreventos – Centro Comercial Portuário, popularmente chamado de “Vila da Regata” (36.000 m²), incluindo as Salas da Administração da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, Pavilhão Central do Centreventos, Mezanino 1 e 2 (camarotes) do Centreventos, Anexo do Pavilhão Central do Centreventos.

Auditório e o seu Hall de Entrada, Todos os Banheiros (dos locais mencionados) e, em todo o terreno que circunda essas áreas, durante a realização dos eventos promovidos pela Contratante. O volume global de horas (23.700 horas) será utilizado de forma gradual no período de vigência da ata de registro de preços, de acordo com a necessidade de cada evento, mediante emissão de nota de empenho específica para cada ocasião.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

As obrigações e condições previstas neste Termo de Referência serão somadas asdo contrato de prestação de serviços futuros.

O prazo de execução de cada serviço será especificado em ordem de serviço própria, por evento a ser realizado e será comunicado a contratada com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência.

DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA:

Áreas Internas :

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- proceder a lavagem de assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia;
- varrer, remover manchas do piso;
- varrer, passar pano úmido, com produto adequado, e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, madeira e outros;
- varrer os pisos de cimento;
- limpar os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete gel;
- retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-o para local indicado pela Contratante;
- passar pano umedecido em álcool nos tampos das mesas de fórmica ou com vidro;
- limpar os corrimões;
- limpar os elevadores com produtos adequados;
- executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
- lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e outros com detergentes, encerar e lustrar;
- limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- efetuar a limpeza nos equipamentos de informática, com produtos e

- materialis adequados, tomando cuidados especiais para evitar danos aos mesmos;
- executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- limpar todos os vidros(face interna/externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.
- limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- limpar forros, paredes e rodapés;
- limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- limpar persianas com produtos adequados;
- remover manchas de paredes;
- limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Áreas Externas

- remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e outros;
- coletar e retirar o lixo (papéis, folhas secas e etc.) das áreas pavimentadas ou calçadas e não pavimentadas (jardim ou área verde), em seguida acondicionar em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela contratante;
- molhar as gramas e plantas existentes no jardim ou área verde;
- executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e outros, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;
- proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar gramas e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e veículos;

Materiais que deverão ser empregados na execução dos trabalhos:

Estimativa de uso de materiais, baseada em eventos anteriores.

Ressalta-se que o valor referência deste processo, refere-se aos serviços de limpeza com fornecimento de materiais. A tabela abaixo se vale **apenas como referência dos materiais empregados nos serviços.**

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1	4.000	PAPEL TOALHA BRANCO CREPADO INTERFOLHADO 100% CELULOSE VIRGEM – FARDOS COM 1000 FOLHAS
2	220	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO VISCOSO – BOMBONAS DE 5 LITROS
3	3.200	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM - UNIDADE
4	8.500	SACO DE LIXO CAPACIDADE 40 LITROS 0,10 MC - UNIDADE
5	7.000	SACO DE LIXO CAPACIDADE 150 LITROS 0,14 MC - UNIDADE
6	100	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHADO EM ABS - UNIDADE
7	120	SABONETERIA EM ABS COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 800ML - UNIDADE
8	150	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM ABS - UNIDADE
9	200	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS
10	100	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE DE 100 LITROS
11	150	DESINFETANTE FENÓLICO CONCENTRADO - 5 LITROS
12	15	EXTENSOR 4,5 METROS PARA LIMPEZA DOS VIDROS
13	20	RODO VICE VERSA 45 CM
14	80	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS
15	25	DESINCRUSTANTE 5 LITROS
16	40	LIMPA VIDROS 5 LITROS

DOS EQUIPAMENTOS:

Serão utilizados os seguintes equipamentos durante a execução dos serviços:

- 02 carrinhos manuais, com 04 rodas, fechado nos 04 lados, para transporte de lixo;
- 03 máquinas tipo soprador / aspirador;
- 02 máquinas para aspirar água;
- 02 máquinas lavadoras sanitizadoras;
- 01 máquina para lavagem de pisos tripulada;
- 01 máquina varredora tripuladas;
- 01 lavadora de piso portátil a bateria;
- Relógio ponto e software.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EVENTOS não é

possível ser com parcelamento ou divisão. Não há como subdividir o objeto, portanto recomenda-se seguir o MENOR PREÇO, sendo uma única empresa a vencedora do certame.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste processo licitatório.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretende-se com a contratação do objeto deste processo licitatório, realizar os serviços de segurança de limpeza e conservação em eventos, garantindo a Limpeza e Manutenção para o bom andamento dos acontecimentos, mantendo a higiene e satisfação do público. Ainda assim pretende-se com a contratação do referido serviço a manutenção do espaço Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, com a limpeza geral após a realização de cada evento sediado no espaço, sendo eles eventos realizados pela Secretaria e/ou Fundo Municipal de Turismo, bem como, em outros que forem apoiados.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a execução do contrato será necessário, além da contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de limpeza e conservação já mencionados, a montagem das estruturas do evento em si, criando condições para que o mesmo ocorra além da disponibilização dos serviços necessários ao evento, bem como as licenças aplicáveis.

Ou seja, há um conjunto de providências que são oriundas da organização de eventos como a 35ª MAREJADA, que já encontram contratação executada ou estão em fase de contratação, a seguir apresentamos um resumo:

- Serviço de Segurança
- Serviço de internet e rede wifi
- Instalações Cenográficas e Mobiliário
- Instalações elétricas
- Serviços de Comunicação
- Sistema de Sinalização do evento

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto deste estudo tem pouco impacto ambiental, sendo que o mesmo pode ser simplesmente resumido na contratação de serviços de limpeza e conservação em eventos. Os mesmos seguirão a política de gestão de resíduos do evento, que prevê a segregação entre orgânicos e recicláveis, sendo especificamente este tipo de resíduo (papel) de natureza reciclável.

Cabe destacar que o evento 35ª MAREJADA é reconhecido por suas políticas de sustentabilidade, baseadas em estratégias de redução de resíduos, educação ambiental e gestão dos resíduos produzidos, tendo inclusive ganho prêmios nacionais, como do Ministério do Meio Ambiente, como destaque em eventos sustentáveis.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p data-bbox="384 663 727 734">Kelynton Córdova da Silva Matrícula: 1634408</p> <p data-bbox="384 779 727 813">Itajaí, 19 de Junho de 2024</p>	<hr/> <p data-bbox="970 663 1313 734">Darlan Haussen Martins Jr. Matrícula: 910</p> <p data-bbox="970 779 1313 813">Itajaí, 19 de Junho de 2024</p>

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.
Itajaí/SC, 19 de Junho de 2024.

THIAGO DA SILVA MORASTONI
Secretário Municipal de Turismo e Eventos